



Desig. para o biênio - LEONARDO YUKIO DUTRA DOS SANTOS KATAOKA (Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda)

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@mprj.mp.br.

***O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AVISA aos interessados que os candidatos do processo seletivo para o Programa de Residência Jurídica do MPRJ elencados abaixo foram aprovados no processo de heteroidentificação ocorrido no dia 30.10.2024, tendo sido considerados enquadrados na condição de negro ou indígena, na forma do disposto nos itens 3.3 e 3.6 do edital.**

Nº de inscrição	Nome
1066982	ALESSANDRA MOTTA DE PAULA MACHADO
1069323	ALVANICE CHAGAS RODRIGUES CABRAL
1066575	AMANDA LEMOS SENNA
1064735	ANA BEATRIZ CUSTÓDIO DIAS
1069439	ANA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA
1069235	ANA ELINE FERREIRA CRUZ MACIEL
1067820	ANDRÉ CESAR DA COSTA
1067139	CARLOS WILLIAN AMORIM DOS SANTOS
1073636	CINTIA LOPES DE MELO RODRIGUES
1064860	CRISTOFER CORDEIRO ALEXANDRINO DA CONCEIÇÃO
1074177	DOUGLAS AGUIAR DE SOUZA
1065408	ELIZABETH PEIXOTO FERREIRA DA SILVA
1071738	ERICK SANTANA RAYMUNDO
1067886	ERIKA AMBRÓSIO ROQUE
1064957	FERNANDA DE VASCONCELOS VIANA
1068837	GABRIEL DOS SANTOS SILVA DE ABREU
1067832	GUILHERME AUGUSTO PINHEIRO PANTOJA
1068673	HELANY SMITH DOS SANTOS FERREIRA
1065512	INGRID COIMBRA DE SOUZA
1068976	IRENE DA CONCEIÇÃO GEORGE
1067846	ISIS VALENTIM BRAZ
1067632	ISVI LUIZ DA SILVA CONCEIÇÃO
1069283	IZABELLA MESQUITA TRINDADE
1066471	JAQUELINE FERREIRA BATISTA
1069590	JÉSSICA ADELAIDE DA SILVA DOS SANTOS
1066889	KARINA CORREA DE SOUZA
1069653	KATHLEN DIAS DOS SANTOS PAIVA
1067541	LARISSA MOURA ALVES
1064395	LARYSSE LANUNCE DA SILVA
1069566	LEONARDO SANTOS RAMOS
1068096	LILIAN DA SILVA QUIRINO
1065416	LILIAN DE SOUZA CARVALHO
1069515	LORRAYNE NASCIMENTO DA SILVA
1068168	LUCAS DO RAMO SILVA
1068841	LUCIANA PAIM SODRÉ
1068111	LUIZ GUSTAVO PANAZIO DE OLIVEIRA
1068335	MARIA HELENA FIGUEIREDO PEREIRA
1069016	MARIANA SANTOS MIRANDA DA SILVA
1069631	MYLLENA CARVALHO ALVES LOUZA
1067299	NATHALIA MOTTA CABRAL
1069443	PÂMELA CÂNDIDA FERREIRA DE OLIVEIRA
1068527	PAMELA DE SOUSA VEIGA E VEIGA
1064779	PAULO RICARDO DA ROCHA MACHADO
1068481	RAQUEL MATEUS FAIOLI DE SOUZA
1066026	RICARDO DOS SANTOS PERELLÓ
1072699	TAINÁ CRISTINA DA SILVA BARROS
1066293	TALITA LOUISE SILVA SALVADOR



1069553	TATIANE GONÇALVES SAMORA
1068219	THAMIRES DE CASSIA SOARES COSENZA
1069626	THAMIRES SANTOS MACEDO
1066779	THAYNÁ DOS ANJOS OLÍMPIO
1069400	THAYNNÁ DOS SANTOS SANTANA
1065210	WELLERSON VIANNA DE OLIVEIRA SOARES
1064614	ZAIRA NARCIZO FERREIRA

*Replicado por incorreção no original publicado no DOe-MPRJ de 31.10.2024.

I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

I DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

DE 30.10.2024

Processo SEI nº 20.22.0001.0050779.2024-75 (Requerente: Erica Medeiros Angelo- Cargo: Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa - Assunto: Averbação de Tempo de Serviço para fins de Licença Especial) - Indefiro.

Processo SEI nº 20.22.0001.0000947.2022-58 (Requerente: Samara Lazarini Bon) - Cargo: Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa - Assunto: Averbação de Tempo de Serviço para fins de Licença Especial) - Defiro 707 dias prestados à Secretaria de Estado de Educação e 1.118 dias prestados ao Banco do Brasil, com fulcro no art. 33-A da Lei Estadual nº 5.891/2011, acrescentado pela Lei Estadual nº 9.533/2021. Indefiro a averbação do tempo de serviço prestado ao Banco do Brasil, considerando causa interruptiva da contagem de tempo de serviço público.

Processo SEI nº 20.22.0001.0066598.2024-53 (Requerente: Vladimir Seara de Souza - Cargo: Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa - Assunto: Averbação de Tempo de Serviço e de Tempo de Contribuição) - Defiro a averbação de 605 dias de serviço e contribuição, para fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, com fulcro no art. 89, § 12 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela EC nº 90/2021, art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 195/21, art. 29, I, do Decreto-Lei Estadual nº 220/1975, e art. 24 da Lei Estadual nº 5.891/2011. Indefiro, para fins de licença especial, a averbação do período de serviço de 11/07/2014 a 06/03/2016, nos termos do art. 33-A, *caput*, da Lei Estadual nº 5.891/2011.

Processo SEI nº 20.22.0001.0068014.2024-39 (Requerente: Nathana Santos Reis - Cargo: Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa - Assunto: Averbação de Tempo de Serviço e de Tempo de Contribuição) - Defiro.

I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

I DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

DE 30.10.2024

Processo Judicial Eletrônico nº 0970476-30.2023.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 37ª Vara Criminal da Comarca da Capital (APF nº 039-09438/2023) - Deixo de conhecer a matéria submetida nos autos do Processo nº 0970476-30.2023.8.19.0001.

Processo Judicial Eletrônico nº 0839795-35.2024.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 34ª Vara Criminal da Comarca da Capital (IP nº 930-00802/2023) - Confirmando a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Judicial Eletrônico nº 0855512-87.2024.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 14ª Vara Criminal da Comarca da Capital (IP nº 141-00622/2022) - Confirmando a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Judicial Eletrônico nº 0873253-77.2023.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital (IP nº 004-05969/2019) - Confirmando a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Judicial Eletrônico nº 0825979-27.2022.8.19.0204, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Regional de Bangu (IP nº 901-00660/2022) - Confirmando a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal no bojo da ação penal.

Processo Eletrônico nº 0166894-60.2020.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Regional de Jacarepaguá (APF nº 032-07372/2020) - Confirmando a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.